



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2016 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM ECÓGRAFOS/ULTRASSONS MARCA ALOKA DA SES/DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 74-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a **MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** bravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **26.480.160/0001-79**, com sede na QI 02 Conjunto F, lote 84 - Guará I, Brasília/DF, CEP: 71010-060, Telefone: (61) 3964-3850, email: medselldf.com.br, nesse ato representado por ROGÉRIO MASSAUYKI GOTO, portador do RG nº 18.652.984 SSP/SP, e inscrito no CPF Nº 092.615.868-64, na qualidade de representante legal, conforme Processo SEI nº 0060-000921/2015, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **2 de junho de 2020 a 1 de junho de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Alterar a localização dos equipamentos com nº de Patrimônio 366178 e 366179 do HBDF (IGESDF) no SMHS, Área Especial, Quadra 01, para o HMIB, SGAS Quadra 608/609, Módulo A, L2 Sul, conforme indicado no documento (33691395), passando os equipamentos a ter as seguintes localizações:**

Item	Equipamento	Local	Patrimônio	Marca	Modelo	Nº de Série
1	ECÓGRAFOS ( ULTRASSOM)	HMIB	366178	ALOKA	SSD 5000	M01893
2	ECÓGRAFOS ( ULTRASSOM)	HMIB	366179	ALOKA	SSD 5000	M01894
3	ECÓGRAFOS ( ULTRASSOM)	HRAN	322514	ALOKA	SSD 5500	M01627
4	ECÓGRAFOS ( ULTRASSOM)	HMIB	322513	ALOKA	SSD 5500	M01418

5	ECÓGRAFOS (ULTRASSOM)	HRC	322515	ALOKA	SSD 550	M01417
---	-----------------------	-----	--------	-------	---------	--------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária	23901	23901
II	Programa de Trabalho	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa	339039	339030
IV	Fonte de Recursos	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$12.510,00	R\$87.490,00
VI	Nota de Empenho	2020NE04583	2020NE04584
VII	Data de Emissão	01/06/2020	01/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho	3 - Global	3 - Global
IX	Evento	400091	400091

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MASSAYUKI GOTO**, RG nº. **0682410226** **CREA SP, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** - Matr. **1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/06/2020, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 18/06/2020, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41091139)  
verificador= **41091139** código CRC= **DBD62D5F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF